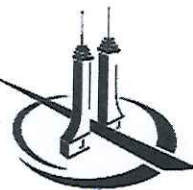




PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO



Ofício nº043/2024/GAPRE

Uruguaiana, 07 de Maio de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
Ver. Adenildo Jesus Padovan
Presidente da Câmara Municipal de Uruguaiana
NESTA

Assunto: Encaminha Resposta.

Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, em atenção ao disposto no inciso XIV do art. 96 da Lei Orgânica do Município de Uruguaiana, vimos pelo presente, encaminhar a Comunicação Interna, em resposta à indicação da vereadora Márcia Fumagalli, conforme consta na relação a qual apresenta o esclarecimento através dos documentos em anexos.

C.I nº 212/2024/SESTRA – Indicação nº 041/2024 – Vereadora Márcia Fumagalli

Sendo o que tínhamos para o momento, despeço-me com votos de elevada estima e consideração, permanecendo a disposição, para eventuais informações que ainda se fizerem necessárias.

Atenciosamente,


Ronnie Peterson Colpo Mello,
Prefeito Municipal.

CMU 00078 - 16 10/ Mai/ 2024 16:29



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO



CI nº 212/2024

DATA: 04/04/2024

De: Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito

Para: Secretaria Municipal de Governo

Referência: C.I. nº 108/2024, de 27/03/2024 – SEGOV e Ofício Exec. nº 159/2024, de 21 de março de 2024, da Câmara Municipal de Uruguaiana

Senhor Secretário,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, e em atenção à Comunicação Interna nº 108/2024, de 27 de março de 2024, da SEGOV, informo a Vossa Senhoria que manifestamos nosso profundo respeito e reconhecimento às proposições do Poder Legislativo Municipal de Uruguaiana, em sintonia com os fundamentos do Estado Democrático de Direito.

Com relação à solicitação contida no Ofício Exec. nº 159/2025, de 21 de março de 2024, da Câmara Municipal de Vereadores de Uruguaiana, informo a Vossa Senhoria que as solicitações apresentadas no referido documento foram devidamente analisadas. O parecer técnico correspondente foi emitido por meio da Comunicação Interna nº 062/2024, datada de 04 de abril de 2024, proveniente da Seção de Sinalização de Trânsito. Segue cópia em anexo.

Cordialmente,

Walter Ramão Barcellos
Secretário de Segurança e Trânsito
Prefeitura Municipal de Uruguaiana

Walter Ramão Barcellos

Secretário Municipal de Segurança e Trânsito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
DIRETORIA DE SEGURANÇA DE TRÂNSITO



C.I. nº 062/2024

Uruguaiana, 04 de abril de 2024

De: Seção de Sinalização de Trânsito

Para: Secretário de Segurança e Trânsito

Ref: - C.I. nº 108/2024, de 27/03/24 – SEGOV

- Ofício nº 159/2024, de 21/03/2024 – Câmara Municipal

Recebido em 03/04/2024

Senhor Secretário,

Tomando conhecimento dos documentos em referência, com base no previsto no Art. 24. do CTB:

“Compete aos órgãos e entidades executivos de trânsito dos Municípios, no âmbito de sua circunscrição:

[...]

“III - implantar, manter e operar o sistema de sinalização, os dispositivos e os equipamentos de controle viário.”

Sinalização: Implantação de ondulação transversal

Local: antes do cruzamento das Ruas Domingos de Almeida com João Manuel.

Informo-vos que será realizada inspeção do local, assim como estudos com base na legislação vigente, tendo a finalidade de minimizar índices de sinistros de trânsito e buscando soluções efetivas de segurança viária.

Rafael Correa Marques – Agente de Trânsito
Seção de Sinalização de Trânsito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS

Telefone: (55) 3412-5977

Página: www.uruguaiana.rs.leg.br E-mail: expediente@uruguaiana.rs.leg.br



OFÍCIO EXECUTIVO Nº 159 /2024/DLEG

Uruguaiana, 21 de março de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
Ronnie Peterson Colpo Mello
Prefeito
Nesta

Assunto: Indica implementação de ondulação transversal.

Senhor Prefeito,

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para, em atenção à indicação nº 41, da Vereadora Márcia Fumagalli, protocolizada nesta Casa sob o nº 433/2024/LEG e aprovada pelo Plenário, indicar a Vossa Excelência que determine aos setores competentes a implementação de ondulação transversal, antes do cruzamento das Ruas Domingos de Almeida com João Manoel.
2. Justifica-se o presente, em virtude do grande tráfego de veículos em nosso município, em especial na respectiva via, a fim de evitar acidentes.
3. Assim, entende-se prudente a implementação da ondulação transversal.

Atenciosamente,


Ver. ADENILDO DE JESUS PADOVAN
Presidente